

Junior e para requerer os cidadãos Elba-
noel Honório Francisco Jure da Silva e
Elcivaldo Jure Francisco do Ramos e
Gimão Martins convidando a passarem
para o lado direito o que approvassem es-
ta proposta e para o esquerdo o que a re-
jeitassem e tendo sido approvada pela
Assembleia passarão a occuparem
seus lugares e assim ficou constitu-
ida a Mesa. E tendo o presidente apre-
sentado pela Mesa a lida das actas
das actas que recibera das assembleas
primarias na conformidade do Art.
14º e 15º do Decreto de 30 de Setembro
de 1852 assim como o portadores das
actas originarias e o Administrador
de Fonecello as actas que existiam
em seu poder procedeu a nomea-
ção de Commissão para examina-
rem as mesmas actas sendo proposta
para a primeira Francisco Jure da
Silva Elcivaldo e Elcivaldo Honório
para examinar as actas de fon-
cello de Fone e para a segunda Jure
Francisco do Ramos e Gimão Martins
para examinare as actas de fonecello
de Celão o quaes tendo sido approvadas
pela Assembleia se observou na distri-
buição das actas pelas referidas Commis-
sões o preceito do Artº 8º do citado decreto.
Intercambiada a relação do Decreto 14º
passando as Commissions ao exame das
actas e do afurramento dos votos apre-
sentados os seus pareceres que approvados
pela Assembleia se procedeu logo ao afu-
ramento geral dos votos na conformi-
dade do Artº 8º do citado Decreto, em

em resultado de que verificou-se que o nu-
mero de votantes foi de dois mil e quen-
tes e cinquenta e cinco sendo listados primeiro
os, Ferrutelligados quatro, e por is-
so o numero real dos votantes dois mil
e oitenta e cinco tendo obtido d'elles
Um mil e oitenta e cinco votos e tres votos o
Cidadao Joaquim Nazario Lobo de Brito
e o Cidadão Joze Francisco Guimaraes
para oito votos, o Sr. Augusto Ba-
checo dois votos, o Sr. Benfiteado da
Costa e o Sr. Antonio da Silva dois votos, Se-
bastião Joze Baccho um voto, Latino
Baccho um voto, Joze Maria Lobo
de Brito um voto, Joze Rodrigues
Ferreira um voto e Henrique Valente
Cafre um voto reconhecido por um
modo que o Cidadão Joaquim Nazario
Lobo de Brito obtene a maioria absolu-
ta dos votos do numero real do votan-
tes, o Presidente o proclamou em voz
alta e lito copiado do seu circulo nu-
mero noventa e cinco mandando publicar
o seu nome por Edital na porta da
Assemblea tendo-o previamente re-
frescado a circumstancia de contar
pelas actas de todo o circulo que o eleito
em Dito Cautogavao do Cidadão que
vieja a ser eleito o padre mes-
sias para que reunido com o dos ou-
tros circulos electoraes faze dentro
dos limites da Carta Constitucional
e Acto addicional a norma tudo quan-
to for conducente ao bem geral do na-
cao. Quando o cumprimento do
Estatuto no Art. 92 e 94 do Decreto
electoral e lito por Dissolucao a

a assembleia a quem se lavrou este
Decreto que Custodio Augusto Xavier
de Lima Junior Secretario a escrever
afigurar com todos os Reges da mesa.

O Presidente

Antonio Joaquim Tavares Netto

Dr. Pedro de Affonso

Antonio Joaquim da Rocha

Antonio Francisco de Brito

Mauroel Leonardo

Francisco Jose da Silva Machado

José Francisco dos Ramos

Simão Martins

Augusto Xavier de Lima

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR